Demonstrações contábeis

RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ nº 12.813.212/0001-77)

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Em 31 de julho de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 12.813.212/0001-77)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de julho de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis.....1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstrações das posições financeiras.....5
Demonstrações dos resultados.....6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....7
Demonstrações dos fluxos de caixa – método indireto.....9
Notas explicativas às demonstrações contábeis.....10

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Cotistas e à Administradora do
RNX Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial de Responsabilidade Limitada
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **RNX Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial de Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **RNX Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial de Responsabilidade Limitada** em 31 de julho de 2026, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Auditoria do exercício findo em 31 de julho de 2025

O exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de julho de 2025, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 28 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31 de julho de 2026. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 31 de julho de 2026, a carteira do fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de fundo de investimento em direitos creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 31 de julho de 2026 e do resultado de suas operações para o exercício findo em 31 de julho de 2026, aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 9. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 6.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 9; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 22 de outubro de 2026

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 12.813.212/0001-77)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração da posição financeira
Em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	30/06/2026	% sobre patrimônio líquido	30/06/2025	% sobre patrimônio líquido
ATIVO				
Disponibilidades	**8.325**	**1,11**	**3.564**	**0,68**
Singulare CTVM S.A.	2.179	0,29	983	0,19
Banco Bradesco S.A.	6.146	0,82	2.581	0,49
Títulos e Valores Mobiliários	**80.189**	**10,67**	**15.169**	**2,90**
Títulos Públicos Federais	**573**	**0,08**	**576**	**0,11**
Nota do Tesouro Nacional - NTN	573	0,08	576	0,11
Cotas de Fundos de Investimentos	**79.616**	**10,59**	**14.593**	**2,79**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa	79.616	10,59	14.593	2,79
Direitos Creditórios	**663.091**	**88,18**	**500.834**	**95,91**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**663.091**	**88,18**	**500.834**	**95,91**
Direitos Creditórios a vencer	637.164	84,73	477.351	91,41
Direitos Creditórios vencidos	43.397	5,77	32.695	6,26
(-) Provisão por redução ao valor de recuperação	(17.456)	(2,32)	(9.212)	(1,76)
(-) Provisão por redução ao valor de recuperação - Duplicatas Descontadas	(14)	-	-	-
Outros Valores a Receber	**13.029**	**1,73**	**9.215**	**1,77**
Outros valores a receber	12.846	1,71	8.920	1,71
Despesas antecipadas	183	0,02	295	0,06
TOTAL DO ATIVO	**764.634**	**101,69**	**528.782**	**101,26**
PASSIVO				
Outras obrigações	**12.664**	**1,69**	**6.557**	**1,26**
Taxa de administração e gestão	274	0,04	212	0,04
Taxa de custódia e auditoria	162	0,02	130	0,02
Consultoria	5.000	0,66	2.850	0,55
IRRF a recolher	71	0,01	207	0,04
Outros valores a pagar	7.157	0,96	3.158	0,61
TOTAL DO PASSIVO	**12.664**	**1,69**	**6.557**	**1,26**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**751.970**	**100,00**	**522.225**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**764.634**	**101,69**	**528.782**	**101,26**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ nº 12.813.212/0001-77)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	30/06/2026	30/06/2025
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Direitos Creditórios	**179.251**	**128.339**
Resultados de direitos creditórios	154.119	112.534
Resultados de direitos creditórios - outros	33.390	20.172
Complemento da provisão por redução ao valor de recuperação	(8.244)	(4.367)
Provisão por redução ao valor de recuperação - Duplicatas Descontadas	(14)	-
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**-**	**1**
Rendas de aplicações	-	1
Títulos e Valores Mobiliários	**6.175**	**4.044**
Títulos Públicos Federais	**36**	**3**
Resultados com títulos de renda fixa	70	63
Ajuste pelo valor justo	(34)	(60)
Cotas de fundos de investimento	**6.139**	**4.041**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	6.139	4.041
Demais receitas	**45**	**-**
Outras receitas diversas	45	-
Demais despesas	**(49.855)**	**(36.401)**
Taxa de custódia e auditoria	(1.406)	(1.061)
Taxa de administração e gestão	(2.602)	(1.912)
Taxa de distribuição de cotas	(22)	-
Despesas do Serviço Financeiro	(1.294)	(833)
Taxa de fiscalização - CVM	(154)	(139)
Despesas de consultoria	(43.850)	(32.200)
Despesas de serviços técnicos especializados	(13)	-
Despesas com Impostos	(45)	-
Outras despesas diversas	(469)	(256)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**135.616**	**95.983**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ nº 12.813.212/0001-77)

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	30/06/2026	30/06/2025
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	**522.225**	**393.975**
Total de 393,001265 cotas Subordinada a R$ 387.400,441373	152.249	-
Total de 227,663423 cotas Mezanino VII a R$ 64.318,277048	14.643	-
Total de 443,537943 cotas Mezanino XII a R$ 44.157,107452	19.585	-
Total de 801,583470 cotas Mezanino XIV a R$ 15.230,332638	12.208	-
Total de 599,974489 cotas Mezanino XVI a R$ 31.076,412421	18.645	-
Total de 2.581,436486 cotas Mezanino XVII a R$ 25.980,369599	67.067	-
Total de 399,969888 cotas Sênior XXVIII a R$ 40.511,102858	16.203	-
Total de 1.913,085828 cotas Sênior XXIX a R$ 14.750,327895	28.219	-
Total de 2.770,085518 cotas Sênior XXX a R$ 23.962,006829	66.377	-
Total de 4.362,796705 cotas Sênior XXXII a R$ 26.988,356815	117.745	-
Total de 370,552813 cotas Sênior XXXIII a R$ 25.034,407272	9.284	-
Total de 393,001265 cotas Subordinada a R$ 308.820,066111	-	121.367
Total de 227,663423 cotas Mezanino VII a R$ 54.442,774430	-	12.395
Total de 443,537943 cotas Mezanino XII a R$ 37.555,300928	-	16.657
Total de 399,999806 cotas Mezanino XIII a R$ 15.283,269770	-	6.113
Total de 801,583470 cotas Mezanino XIV a R$ 25.541,417692	-	20.474
Total de 600,000000 cotas Mezanino XV a R$ 27.067,605350	-	16.240
Total de 599,974489 cotas Mezanino XVI a R$ 26.180,729864	-	15.708
Total de 3.599,996117 cotas Sênior XXVII a R$ 14.836,059710	-	53.410
Total de 399,969888 cotas Sênior XXVIII a R$ 34.398,674010	-	13.758
Total de 1.913,085828 cotas Sênior XXIX a R$ 25.150,023706	-	48.114
Total de 2.724,578864 cotas Sênior XXX a R$ 25.596,378045	-	69.739
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**135.616**	**95.983**
Cotas emitidas	**300.816**	**213.453**
2.390,513554 cotas Mezanino XVIII	60.011	-
1.612,691666 cotas Sênior XXXIII	40.698	-
3.586,344368 cotas Sênior XXXIV	90.056	-
4.379,868134 cotas Sênior XXXV	110.051	-
2.581,436486 cotas Mezanino XVII	-	64.996
45,506654 cotas Sênior XXX	-	1.200
1.119,398505 cotas Sênior XXXI	-	28.000
4.362,796705 cotas Sênior XXXII	-	109.955
371,763584 cotas Sênior XXXIII	-	9.302

Cotas resgatadas		**(83.333)**	**(85.064)**
227,663423	cotas Mezanino VII	(16.119)	-
443,537943	cotas Mezanino XII	(21.508)	-
801,583470	cotas Mezanino XIV	(7.400)	-
599,974489	cotas Mezanino XVI	(20.341)	-
9,049559	cotas Mezanino XVIII	(227)	-
1.913,085828	cotas Sênior XXIX	(16.827)	-
6,105022	cotas Sênior XXXIII	(154)	-
13,576511	cotas Sênior XXXIV	(341)	-
16,580484	cotas Sênior XXXV	(416)	-
399,999806	cotas Mezanino XIII	-	(3.634)
600,000000	cotas Mezanino XV	-	(19.277)
3.599,996121	cotas Sênior XXVII	-	(31.382)
1.119,398505	cotas Sênior XXXI	-	(30.741)
1,210771	cotas Sênior XXXIII	-	(30)
Cotas amortizadas		**(123.354)**	**(96.122)**
	cotas Subordinada	(20.000)	(9.000)
	cotas Mezanino XIII	-	(3.312)
	cotas Mezanino XIV	(6.726)	(11.631)
	cotas Mezanino XVII	(15.832)	-
	cotas Sênior XXVII	-	(28.765)
	cotas Sênior XXIX	(15.420)	(26.995)
	cotas Sênior XXX	(37.583)	(16.419)
	cotas Sênior XXXII	(27.793)	-
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**94.129**	**32.267**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO		**751.970**	**522.225**
Total de 393,001265 cotas Subordinada a R$ 467.290,290919		183.646	-
Total de 2.581,436486 cotas Mezanino XVII a R$ 24.855,837519		64.164	-
Total de 2.381,463995 cotas Mezanino XVIII a R$ 26.248,003935		62.509	-
Total de 399,969888 cotas Sênior XXVIII a R$ 48.214,669839		19.284	-
Total de 2.770,085518 cotas Sênior XXX a R$ 14.293,663604		39.595	-
Total de 4.362,796705 cotas Sênior XXXII a R$ 25.634,438281		111.838	-
Total de 1.977,139458 cotas Sênior XXXIII a R$ 29.723,140011		58.767	-
Total de 3.572,767856 cotas Sênior XXXIV a R$ 28.423,809858		101.551	-
Total de 4.363,287650 cotas Sênior XXXV a R$ 25.351,568015		110.616	-
Total de 393,001265 cotas Subordinada a R$ 387.400,441373		-	152.249
Total de 227,663423 cotas Mezanino VII a R$ 64.318,277048		-	14.643
Total de 443,537943 cotas Mezanino XII a R$ 44.157,107452		-	19.585
Total de 801,583470 cotas Mezanino XIV a R$ 15.230,332638		-	12.208
Total de 599,974489 cotas Mezanino XVI a R$ 31.076,412421		-	18.645
Total de 2.581,436486 cotas Mezanino XVII a R$ 25.980,369599		-	67.067
Total de 399,969888 cotas Sênior XXVIII a R$ 40.511,102858		-	16.203
Total de 1.913,085828 cotas Sênior XXIX a R$ 14.750,327895		-	28.219
Total de 2.770,085518 cotas Sênior XXX a R$ 23.962,006829		-	66.377
Total de 4.362,796705 cotas Sênior XXXII a R$ 26.988,356815		-	117.745
Total de 370,552813 cotas Sênior XXXIII a R$ 25.034,407272		-	9.284

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ nº 12.813.212/0001-77)

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	30/06/2026	30/06/2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado Líquido do exercício	**135.616**	**95.983**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	(154.119)	(112.534)
(+) Ajuste a valor justo de títulos públicos	34	60
(-) Rendimentos de títulos públicos	(70)	(63)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimentos	(6.139)	(4.041)
(+) Complemento da provisão por redução ao valor de recuperação	8.244	4.367
(+) Provisão por redução ao valor de recuperação - Duplicatas Descontadas	14	-
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	274	212
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	162	130
(+) Consultoria não liquidada	5.000	2.850
Resultado Ajustado	**(10.984)**	**(13.036)**
Redução em títulos públicos	39	37
(Aumento)/redução em cotas de fundos de investimento	(58.884)	20.177
(Aumento) em direitos creditórios	(16.396)	(34.270)
(Aumento)/redução em outros valores a receber	(3.814)	4.440
Aumento/(redução) em valores a pagar	671	(9.661)
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(89.368)**	**(32.313)**
Cotas Emitidas	300.816	213.453
Cotas Resgatadas	(83.333)	(85.064)
Cotas Amortizadas	(123.354)	(96.122)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**94.129**	**32.267**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**4.761**	**(46)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	3.564	3.610
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	8.325	3.564
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**4.761**	**(46)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O RNX Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial de Responsabilidade Limitada ("Fundo") iniciou suas atividades em 9 de março de 2011 disciplinado pela Resolução CMN nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, e pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, será regido pelo regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de7 modo que as Cotas somente serão resgatadas ao término do prazos de duração das respectivas Séries ou em caso de liquidação do Fundo.

O funcionamento do Fundo terá início na primeira Data de Integralização Inicial. O Fundo terá prazo de duração indeterminado. As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino terão seu prazo de duração especificado no Apêndice da respectiva Série, conforme modelos previstos nos Suplementos V a VII do regulamento, que, uma vez assinados pelos Prestadores de Serviços Essenciais, passarão a ser parte integrante do regulamento.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das Cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos Creditórios.

O remanescente do Patrimônio Líquido que não for aplicado em Direitos Creditórios deverá ser mantido em moeda corrente nacional e/ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros de Liquidez:

a) títulos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, observados os seguintes limites:
   - notas do Tesouro Nacional série B (NTN-B): até 2% (dois por cento) do Patrimônio Líquido; e
   - Letras Financeiras do Tesouro (LFT): até 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido;
b) certificados e recibos de depósito bancário de emissão de Instituições Financeiras Autorizadas nos termos deste Regulamento, com liquidez diária e prazo máximo de duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos;
c) cotas de emissão dos seguintes fundos de investimento: (1) Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, inscrito no CNPJ sob o nº 06.175.696/0001-73; e (2) Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra, inscrito no CNPJ sob o nº 03.256.793/0001-00; e
d) moeda corrente nacional, observado o limite de até 1% (um por cento) do Patrimônio Líquido.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de julho de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 22 de outubro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração dos resultados

As receitas *e* despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

As operações compromissadas foram consideradas como equivalentes de caixa.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- Títulos para negociação: incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- Títulos até o vencimento: incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

f) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

g) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

h) Instrumentos financeiros

i. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

ii. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

iii. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

iv. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

v. Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

vi. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

- Mensuração dos ativos financeiros

  Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

  O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

  Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

  Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

- Mensuração dos passivos financeiros

  Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

  A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

i) Direitos creditórios

Direitos Creditórios – a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos Creditórios – vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos *e* benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos *e* benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e beneficias: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos *e* benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

j) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Em 31 de julho de 2026

Provisionamento	**Faixa A**	**Faixa B**	**Faixa C**	**Faixa D**	**Faixa E**	**Faixa E**	***Write-Off***
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,47%	15,83%	43,53%	81,94%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de julho de 2025

Provisionamento	**Faixa A**	**Faixa B**	**Faixa C**	**Faixa D**	**Faixa E**	**Faixa E**	***Write-Off***
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pela Administração, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Para os direitos creditórios de um mesmo devedor que apresentam confissão de dívidas ou recuperação judicial, será constituída uma provisão especial, levando em consideração a natureza das transações e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administração mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

k) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

- O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

- Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

l) Write Off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas, sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

Em 31 de julho de 2026 e 2025 o Fundo possui não possui saldos baixados para prejuízo (write off).

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Títulos para negociação:

	31/07/2026		
Títulos Públicos	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN	573	36	Acima de 365 dias
Total	**573**	**36**	

	31/07/2025		
Títulos Públicos	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN	576	3	Acima de 365 dias
Total	**576**	**3**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas da ANBIMA, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

Cotas de Fundos de Investimentos:

	30 de junho de 2026			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada	06.175.696/0001-73	88,389069	900.742,436332	79.616
Total				**79.616**

	30 de junho de 2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada	06.175.696/0001-73	77,132264	189.202,108553	14.593
Total				**14.593**

O fundo investido acima, apresentou as suas demonstrações contábeis examinadas por auditores independentes, relativas ao último exercício social, sem modificação.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 6.139 (R$ 4.041 em 2025) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É vedado ao Fundo realizar quaisquer operações em mercados de derivativos, ainda que com o objetivo de proteção (hedge).

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

6. DIREITOS CREDITÓRIOS

6.1 Característica dos direitos creditórios

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo caracterizam-se por serem originados de operações realizadas entre Cedentes e Devedores, que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, financeiro, agrícola, hipotecário, imobiliário, de prestação de serviços ou de arrendamento mercantil.

Os Direitos Creditórios adquiridos devem ser representados por duplicatas ou cheques.

A cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo inclui todas as suas garantias e demais acessórios.

Os Documentos Comprobatórios compreendem todos os documentos necessários para protesto, cobrança e/ou execução judicial dos Direitos Creditórios Cedidos, nos termos da regulamentação aplicável, incluindo contratos, títulos de crédito, instrumentos de garantia ou de seguro.

O processo de originação dos Direitos Creditórios Cedidos e a Política de Crédito adotada pela Empresa de Consultoria Especializada para análise dos Direitos Creditórios e de seus respectivos Cedentes e Devedores encontram- se descritos no anexo II do Regulamento.

Os direitos Creditórios serão adquiridos a uma taxa mínima de cessão correspondente à taxa CDI Over + 13,00% (treze por cento) ao ano.

6.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de julho de 2026:

	Títulos a Vencer	Títulos Vencidos	Totais
Período em Dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	357.308	25.860	383.168
De 31 a 60 dias	184.227	3.840	188.067
De 61 a 90 dias	64.783	3.390	68.173
De 91 a 120 dias	22.308	3.528	25.836
De 121 a 365 dias	8.538	6.779	15.317
Totais	**637.164**	**43.397**	**680.561**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			**(17.456)**
(-) Provisão por redução ao valor de recuperação - Duplicatas Descontadas			**(14)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**663.091**

Em 31 de julho de 2025:

	Títulos a Vencer	Títulos Vencidos	Totais
Período em Dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	345.141	21.384	366.525
De 31 a 60 dias	106.068	3.887	109.955
De 61 a 90 dias	23.542	2.160	25.702
De 91 a 120 dias	2.585	1.713	4.298
De 121 a 365 dias	15	3.550	3.565
Totais	**477.351**	**32.695**	**510.046**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			**(9.212)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**500.834**

6.3 Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	2026	2025
Saldo no início do exercício	**510.046**	**363.243**
Aquisições	4.376.093	3.309.069
Liquidações e baixas	(4.359.697)	(3.274.800)
Resultado	154.119	112.534
Saldo no final do exercício	**680.561**	**510.046**

O saldo existente em 31 de julho de 2026 classificado no resultado como “rendimento de direitos creditórios - outros”, cujo montante é de R$ 33.389 (R$ 20.172 em 2025) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

6.4 Concentração de direitos creditórios por devedor

Em 31 de julho de 2026

Devedor	Valor Presente	PDD	Valor líquido da PDD	% sobre o Patrimônio Líquido
Devedor 1	2.724	-	2.724	0,36
Devedor 2	1.991	-	1.991	0,26
Devedor 3	1.801	-	1.801	0,24
Devedor 4	2.118	(335)	1.783	0,24
Devedor 5	1.721	-	1.721	0,23
Devedor 6	1.628	-	1.628	0,22
Devedor 7	1.560	-	1.560	0,21
Devedor 8	1.423	-	1.423	0,19
Devedor 9	1.420	-	1.420	0,19
Devedor 10	1.403	-	1.403	0,19
Demais devedores	662.772	(17.135)	645.637	85,85
Total	**680.561**	**(17.470)**	**663.091**	**88,18**

Em 31 de julho de 2025

Devedor	Valor Presente	PDD	Valor líquido da PDD	% sobre o Patrimônio Líquido
Devedor 1	3.433	(36)	3.397	0,65
Devedor 2	2.516	-	2.516	0,48
Devedor 3	2.387	(337)	2.050	0,39
Devedor 4	2.156	(23)	2.133	0,41
Devedor 5	1.469	-	1.469	0,28
Devedor 6	1.319	-	1.319	0,25
Devedor 7	1.293	-	1.293	0,25
Devedor 8	1.276	-	1.276	0,24
Devedor 9	1.192	(13)	1.179	0,23
Devedor 10	1.037	-	1.037	0,20
Demais devedores	491.967	(8.804)	483.163	92,53
Total	**510.046**	**(9.212)**	**500.832**	**95,91**

6.5 Composição da provisão por redução no valor de recuperação

Em 31 de julho de 2026

Faixa	A vencer	Vencidos	Total	% PDD	Valor PDD
A	606.137	9.334	615.471	0,00	-
B	22.531	13.461	35.992	1,47	529
C	5.830	4.815	10.645	15,83	1.685
D	1.161	3.210	4.371	43,53	1.903
E	525	3.592	4.117	81,94	3.374
F	980	8.985	9.965	100,00	9.965
Totais	**637.164**	**43.397**	**680.561**		**17.456**
Complemento de provisão por redução no valor de recuperação					**(8.244)**
Saldo no início do exercício					**9.212**

Em 31 de julho de 2025

Faixa	A vencer	Vencidos	Total	% PDD	Valor PDD
A	449.061	7.886	456.947	-	-
B	22.568	11.523	34.091	1,05	358
C	4.643	4.449	9.092	14,13	1.285
D	157	2.585	2.742	33,16	909
E	139	1.796	1.935	73,52	1.423
F	782	4.455	5.237	100,00	5.237
Totais	**477.350**	**32.694**	**510.044**		**9.212**
Reversão de provisão por redução no valor de recuperação					**(4.367)**
Saldo no início do exercício					**4.845**

6.6 Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de julho de 2026, houve recompras de direitos creditórios pelo Cedente no valor de R$ 191.359 (R$ 138.168 em 2026), pelo seu valor de custo.

6.7 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

	Exercício findo em 31/07/2026		
	Taxa mínima a.a.	**Taxa média a.a. (ponderada)**	**Taxa máxima a.a.**
Títulos Descontados	35,47%	36,90%	38,25%

	Exercício findo em 31/07/2025		
	Taxa mínima a.a.	**Taxa média a.a. (ponderada)**	**Taxa máxima a.a.**
Títulos Descontados	30,74%	33,17%	35,63%

6.8 Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

a) os respectivos Cedentes deverão ser pessoas jurídicas que tenham sede no Brasil;
b) os respectivos Devedores deverão ser pessoas físicas ou jurídicas que tenham domicílio ou sede no Brasil;
c) deverão ter sido verificados, considerada pro forma a cessão a ser realizada, os limites de concentração da carteira do Fundo, previstos no regulamento e na regulamentação aplicável;
d) os Direitos Creditórios não poderão, em qualquer hipótese, estar inadimplidos;
e) os Direitos Creditórios representados por duplicatas ou cheques deverão ter prazo de vencimento de, no mínimo, 1 (um) dia e, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias a contar da respectiva Data de Cessão; e
f) os Direitos Creditórios não poderão ser cedidos por empresários individuais ou sociedades empresariais em recuperação extrajudicial e/ou judicial, sendo que este Critério de Elegibilidade será verificado de acordo com o disposto no item) acima.

O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretenda adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado e validado pela Gestora ou pelo prestador de serviços por ela subcontratado, sem prejuízo da responsabilidade da Gestora, previamente a cada cessão.

Observados os termos e condições do regulamento, a verificação pela Gestora ou pelo prestador de serviços por ela subcontratado do atendimento aos Critérios de Elegibilidade será considerada como definitiva.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório Cedido com relação aos Critérios de Elegibilidade e/ou à Condição de Cessão, por qualquer motivo, após a sua aquisição pelo Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os Cedentes, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, a Empresa de Consultoria Especializada ou qualquer integrante dos seus respectivos grupos econômicos.

6.9 Condições de cessão

Sem prejuízo dos Critérios de Elegibilidade previstos na cláusula acima, os Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo deverão atender à seguinte Condição de Cessão: a análise dos Direitos Creditórios e de seus respectivos Cedentes e Devedores deverá ter sido realizada com base na Política de Crédito, conforme descrita no Suplemento II do regulamento.

A Empresa de Consultoria Especializada será responsável pela verificação do atendimento dos Direitos Creditórios à Condição de Cessão, previamente à cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo.

A Empresa de Consultoria Especializada deverá enviar à Gestora arquivo eletrônico contendo a relação dos Direitos Creditórios analisados, para que a Gestora proceda à seleção dos Direitos Creditórios que poderão integrar a carteira do Fundo.

Observados os termos e condições do regulamento, a verificação pela Empresa de Consultoria Especializada do atendimento à Condição de Cessão será considerada como definitiva.

7. OUTROS CRÉDITOS

O saldo existente em 31 de julho de 2026 classificado no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 12.846 (R$ 8.920 em 2025) refere- se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

8. OUTROS VALORES A PAGAR

O saldo existente em 31 de julho de 2026 classificado no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 7.157 (R$ 3.158 em 2025) refere- se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9. GERENCIAMENTO DE RISCOS

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

10. CARACTERÍSTICAS E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente serão resgatadas em virtude do término do prazo de duração das respectivas Séries ou da liquidação do Fundo.

As Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos Cotistas. A qualidade de Cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

Somente Investidores Autorizados poderão adquirir as Cotas.

A responsabilidade dos Cotistas será limitada ao valor das Cotas por eles subscritas. Desse modo, os Cotistas somente serão obrigados a integralizar as Cotas que efetivamente subscreverem, observadas as condições estabelecidas no regulamento e no respectivo boletim de subscrição. Caso não haja saldo de Cotas subscrito e não integralizado ou compromisso de subscrição e integralização de novas Cotas assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito, pelos Cotistas, os Cotistas não serão obrigados a realizar novos aportes de recursos no Fundo, mesmo na hipótese de o Patrimônio Líquido ser negativo ou de o Fundo não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações.

As Cotas serão divididas em Cotas Seniores e em Cotas Subordinadas.

Todas as Cotas de uma mesma Série terão iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto.

As Cotas Seniores serão divididas em Séries e as Cotas Subordinadas serão divididas em (a) subclasses de Cotas Subordinadas Mezanino, as quais poderão ser divididas em Séries; e (b) 1 (uma) subclasse de Cotas Subordinadas Júnior.

Os prazos e os valores para amortização e resgate de cada Série serão definidos nos respectivos Apêndices, elaborados conforme modelos previstos nos Suplementos V a VII do regulamento, os quais, uma vez assinados pelos Prestadores de Serviços Essenciais, passam a ser parte integrante do regulamento.

Cotas Seniores

As Cotas Seniores não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento.

Fica a critério da Gestora, mediante expressa aprovação dos Cotistas titulares da maioria das Cotas Subordinadas Júnior em circulação, a emissão de novas Séries de Cotas Seniores, desde que, em consequência da emissão, não seja afetado o Índice de Subordinação. Não poderão ser emitidas novas Séries de Cotas Seniores caso qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada esteja em andamento.

Cotas Subordinadas Mezanino

As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Júnior.

Fica a critério da Gestora, mediante expressa aprovação dos Cotistas titulares da maioria das Cotas Subordinadas Júnior em circulação, a emissão de novas subclasses ou Séries de Cotas Subordinadas Mezanino, desde que, em consequência da emissão, não seja afetado o Índice de Subordinação. Não poderão ser emitidas novas subclasses ou Séries de Cotas Subordinadas Mezanino caso qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada esteja em andamento.

Cotas Subordinadas Júnior

As Cotas Subordinadas Júnior são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

Fica a critério da Gestora, mediante expressa aprovação dos Cotistas titulares da maioria das Cotas Subordinadas Júnior em circulação, a emissão de novas Cotas Subordinadas Júnior.

Enquanto houver Cotas Seniores ou Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, a Gestora verificará, todo Dia Útil, se (a) o Índice de Subordinação Mezanino é igual ou superior a 20% (vinte por cento); e (b) o Índice de Subordinação Sênior é igual ou superior a 35% (trinta e cinco por cento).

O Índice de Subordinação deve ser apurado pela Gestora, todo Dia Útil, devendo ser informado aos Cotistas mensalmente.

Na hipótese de desenquadramento do Índice de Subordinação, os Cotistas titulares das Cotas Subordinadas Mezanino ou das Cotas Subordinadas Júnior, conforme o caso, serão imediatamente informados pela Gestora.

Os Cotistas titulares das Cotas Subordinadas Mezanino ou das Cotas Subordinadas Júnior, conforme o caso, deverão responder o Aviso de Desenquadramento impreterivelmente até o 15º (décimo quinto) dia subsequente à data do seu recebimento, informando, por escrito, se desejam integralizar ou não novas Cotas Subordinadas Mezanino ou Cotas Subordinadas Júnior, conforme o caso. Caso desejem integralizar novas Cotas, deverão se comprometer, de modo irretratável e irrevogável, a subscrever Cotas Subordinadas Mezanino ou Cotas Subordinadas Júnior, conforme o caso, em valor equivalente a, no mínimo, o necessário para reenquadramento do Índice de Subordinação, em até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento do Aviso de Desenquadramento, integralizando-as em moeda corrente nacional.

Valorização

As Cotas, independentemente da subclasse, serão valorizadas todo Dia Útil, conforme o disposto nesta cláusula 16. A valorização das Cotas ocorrerá a partir do Dia Útil seguinte à respectiva Data de Integralização Inicial, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate. Para fins do disposto no presente Regulamento, o valor da Cota será o da abertura do respectivo Dia Útil.

11. EMISSÕES, INTEGRALIZAÇÃO, RESGATES E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

Emissão

O valor nominal unitário das Cotas será de R$ 25 (vinte e cinco mil reais) na respectiva Data de Integralização Inicial.

O valor unitário de emissão das Cotas, independentemente da Série ou subclasse, será determinado da seguinte forma: (a) na 1ª (primeira) emissão, o valor unitário de emissão será o valor da Cota da respectiva Série ou subclasse na respectiva Data de Integralização Inicial, conforme o item acima; e (b) a partir da 2ª (segunda) emissão (inclusive), o valor unitário de emissão será o valor atualizado da Cota da respectiva Série ou subclasse desde a respectiva Data de Integralização Inicial até a data da nova emissão, nos termos da cláusula 16 do regulamento.

Em qualquer hipótese de emissão de Cotas Seniores ou de Cotas Subordinadas Mezanino, os Cotistas não terão direito de preferência na sua subscrição. Na hipótese de emissão de Cotas Subordinadas Júnior, os Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Júnior terão direito de preferência na sua subscrição.

As Cotas que forem objeto de oferta pública só poderão ser colocadas por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

Será admitida a colocação parcial das Cotas distribuídas publicamente. As Cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva oferta poderão ser canceladas.

Os recursos recebidos pelo Fundo em decorrência da integralização das Cotas deverão ser mantidos em moeda corrente nacional ou aplicados nos Ativos Financeiros de Liquidez, até o encerramento da respectiva oferta ou a distribuição da quantidade mínima de Cotas, no caso de colocação parcial. Uma vez encerrada a respectiva oferta ou distribuída a quantidade mínima de Cotas, no caso de colocação parcial, os recursos decorrentes da integralização das Cotas poderão ser investidos conforme previsto no regulamento.

O funcionamento do Fundo não está condicionado à distribuição de quantidade mínima de Cotas.

Na distribuição de Cotas serão observadas as seguintes regras:

I cada subclasse de Cotas ou Série que for destinada à colocação pública será classificada por Agência Classificadora de Risco;

a) serão observadas todas as normas da normas da regulamentação aplicável para a distribuição de Cotas; e

b) as ofertas de Cotas realizadas nos termos da Resolução CVM nº 160/22 deverão ser feitas por meio do rito de registro automático.

No exercício findo em 31 de julho de 2026 houve emissão de 2.390,513554 cotas Mezanino XVIII no montante de R$ 60.011, de 1.612,691666 cotas Sênior XXXIII no montante de R$ 40.698, de 3.586,344368 cotas Sênior XXXIV no montante de R$ 90.056 e de 4.379,868134 cotas Sênior XXXV no montante de R$ 110.051.

No exercício findo em 31 de julho de 2025 houve emissão de 2.581,436486 cotas Mezanino XVII no montante de R$ 64.996, de 45,506654 cotas Sênior XXX no montante de R$ 1.200, 1.119,398505 cotas Sênior XXXI no montante de R$ 28.000, de 4.362,796705 cotas Sênior XXXII no montante de R$ 109.955 e de 371,763584 cotas Sênior XXXIII no montante de R$ 9.302.

Resgate e amortização de cotas

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os respectivos Apêndices, sendo utilizado o valor da Cota na abertura do dia do efetivo pagamento, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida na cláusula 26 do regulamento.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão amortizadas em cada Data de Amortização, de acordo com o estabelecido no respectivo Apêndice, mediante (a) o pagamento da remuneração, equivalente à diferença positiva entre (1) o valor unitário das Cotas Seniores ou das Cotas Subordinadas Mezanino da respectiva Série, calculado nos termos da cláusula 16 do regulamento, na respectiva Data de Amortização; e (2) o valor unitário das Cotas Seniores ou das Cotas Subordinadas Mezanino da respectiva Série, calculado nos termos da cláusula 16 do regulamento, na respectiva data de integralização ou na Data de Amortização imediatamente anterior, o que tiver ocorrido por último, após a dedução do valor pago a título de amortização; e (b) a amortização do principal das Cotas Seniores ou das Cotas Subordinadas Mezanino da respectiva Série.

As Cotas Subordinadas Júnior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, ressalvada a hipótese prevista a seguir.

Se o Patrimônio Líquido assim permitir, mediante solicitação, por escrito, dos Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Júnior, as Cotas Subordinadas Júnior poderão ser amortizadas, desde que, considerada pro forma a amortização das Cotas Subordinadas Júnior, o Índice de Subordinação, a Reserva de Amortização e a Reserva de Despesas e Encargos não fiquem desenquadrados.

Não será realizada a amortização das Cotas Subordinadas Júnior caso: (a) tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada em relação ao qual a Assembleia ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; ou (b) esteja em curso a liquidação do Fundo.

Respeitado o disposto acima, será permitida a amortização ou o resgate das Cotas Subordinadas Júnior em Direitos Creditórios Cedidos. As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser resgatadas em Direitos Creditórios Cedidos ou em Ativos Financeiros de Liquidez em caso de liquidação do Fundo, nos termos do regulamento ou nas hipóteses previstas no artigo 17 do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22.

Observado o disposto no item acima, não haverá a amortização extraordinária das Cotas.

O pagamento da amortização ou do resgate das Cotas deverá ser realizado em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível (TED) ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo BACEN.

O previsto nesta cláusula não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma previsão de amortização e a preferência entre as diferentes subclasses de Cotas. Portanto, as Cotas somente serão amortizadas se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

No exercício findo em 31 de julho de 2026 houve resgate de 227,663423 cotas Mezanino VII no montante de R$ 16.119, de 443,537943 cotas Mezanino XII no montante de R$ 21.508, de 801,583470 cotas Mezanino XIV no montante de R$ 7.400, de 599,974489 cotas Mezanino XVI no montante de R$ 20.341, de 9,049559 cotas Mezanino XVIII no montante de R$ 227, de 1.913,085828 cotas Sênior XXIX no montante de R$ 16.827, de 6,105022 cotas Sênior XXXIII no montante de R$ 154, de 13,576511 cotas Sênior XXXIV no montante de R$ 341 e de 16,580484 cotas Sênior XXXV no montante de R$ 416.

No exercício findo em 31 de julho de 2025 houve resgate de 399,999806 cotas Mezanino XIII no montante de R$ 3.634, de 600,000000 cotas Mezanino XV no montante de R$ 19.277, 3.599,996121 cotas Sênior XXVII no montante de R$ 31.382, de 1.119,398505 cotas Sênior XXXI no montante de R$ 30.741 e de 1,210771 cotas Sênior XXXIII no montante de R$ 30.

No exercício findo em 31 de julho de 2026 houve amortização de cotas Subordinada no montante de R$ 20.000, de cotas Mezanino XIV no montante de R$ 6.726, de cotas Mezanino XVII no montante de R$ 15.832, de cotas Sênior XXIX no montante de R$ 15.420, de cotas Sênior XXX no montante de R$ 37.583 e de cotas Sênior XXXII no montante de R$ 27.793.

No exercício findo em 31 de julho de 2025 houve amortização de cotas Subordinada no montante de R$ 9.000, de cotas Mezanino XIII no montante de R$ 3.312, de cotas Mezanino XIV no montante de R$ 11.631, de cotas Sênior XXVII no montante de R$ 28.765, de cotas Sênior XXIX no montante de R$ 26.995 e de cotas Sênior XXX no montante de R$ 16.419.

12. NEGOCIAÇÃO DAS COTAS

As Cotas ofertadas publicamente serão depositadas (a) para distribuição no mercado primário, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 – Modulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio da B3.

Caberá à Administradora ou aos eventuais intermediários, conforme o caso, assegurar a condição de Investidor Autorizado do adquirente das Cotas.

Os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas.

13. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	PL Médio Subordinada	Valor da cota Subordinada	Cota Subordinada (*)	Rentabilidade %
31/07/2026	164.699	467.290,290919	529.274,916501	36,62
31/07/2025	133.016	387.400,441373	-	32,86

Data	PL Médio Mezanino VII	Valor da cota Mezanino VII	Cota Mezanino VII (*)	Rentabilidade %
02/02/2026 **(**)**	15.250	70.804,264288	-	10,00
31/07/2025	13.435	64.318,277048	-	18,14

Data	PL Médio Mezanino XII	Valor da cota Mezanino XII	Cota Mezanino XII (*)	Rentabilidade %
02/02/2026 **(**)**	20.372	48.491,369163	-	9,74
31/07/2025	18.011	44.157,107452	-	17,58

Data	PL Médio Mezanino XIV	Valor da cota Mezanino XIV	Cota Mezanino XIV (*)	Rentabilidade %
27/07/2026 **(**)**	9.887	9.231,840431	18.451,720177	21,15
31/07/2025	19.213	15.230,332638	-	16,44

Data	PL Médio Mezanino XVI	Valor da cota Mezanino XVI	Cota Mezanino XVI (*)	Rentabilidade %
12/01/2026 **(**)**	19.310	33.902,949135	-	9,01
31/07/2025	17.068	31.076,412421	-	18,70

Data	PL Médio Mezanino XVII	Valor da cota Mezanino XVII	Cota Mezanino XVII (*)	Rentabilidade %
31/07/2026	72.244	24.855,837519	31.069,796895	19,59
31/07/2025	53.967	25.980,369599	-	3,92

Data	PL Médio Mezanino XVIII	Valor da cota Mezanino XVIII	Cota Mezanino XVIII (*)	Rentabilidade %
31/07/2026	56.065	26.248,003935	-	4,99
22/04/2026 **(***)**	-	25.000,000000	-	

Data	PL Médio Sênior XXVIII	Valor da cota Sênior XXVIII	Cota Sênior XXVIII (*)	Rentabilidade %
31/07/2026	17.716	48.214,669839	-	19,02
31/07/2025	14.894	40.511,102858	-	17,77

Data	PL Médio Sênior XXIX	Valor da cota Sênior XXIX	Cota Sênior XXIX (*)	Rentabilidade %
27/07/2026 **(**)**	22.692	8.795,601128	17.579,062756	19,18
31/07/2025	44.796	14.750,327895	-	14,76

Data	PL Médio Sênior XXX	Valor da cota Sênior XXX	Cota Sênior XXX (*)	Rentabilidade %
31/07/2026	60.995	14.293,663604	28.587,327194	19,30
31/07/2025	75.176	23.962,006829	-	16,77

Data	PL Médio Sênior XXXII	Valor da cota Sênior XXXII	Cota Sênior XXXII (*)	Rentabilidade %
31/07/2026	127.468	25.634,438281	32.043,047869	18,73
31/07/2025	101.169	26.988,356815	-	7,95

Data	PL Médio Sênior XXXIII	Valor da cota Sênior XXXIII	Cota Sênior XXXIII (*)	Rentabilidade %
31/07/2026	52.338	29.723,140011	-	18,73
31/07/2025	5.417	25.034,407272	-	0,14

Data	PL Médio Sênior XXXIV	Valor da cota Sênior XXXIV	Cota Sênior XXXIV (*)	Rentabilidade %
31/07/2026	92.324	28.423,809858	-	13,70
28/10/2025 **(***)**	-	25.000,000000	-	-

Data	PL Médio Sênior XXXV	Valor da cota Sênior XXXV	Cota Sênior XXXV (*)	Rentabilidade %
31/07/2026	72.017	25.351,568015	-	1,41
01/07/2026 **(***)**	-	25.000,000000	-	-

(*) Valor da cota desconsiderando os efeitos das amortizações
(**) data de encerramento da cota
(***) data de início da cota

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA E DO CUSTODIANTE

Para fins de cálculo da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão, será considerada a fórmula abaixo:

$$TAG = \left(\frac{tx}{252}\right) \times PL_{(d-1)}$$

Sendo:

TAG = Taxa de Administração e Taxa de Gestão, em conjunto;
tx = (1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano sobre a parcela do Patrimônio Líquido (PL(d-1) até R$ 20.000 (vinte milhões de reais) (inclusive); e (2) 0,4% (quatro décimos por cento) ao ano sobre a parcela do Patrimônio Líquido (PL(d-1)) que exceder R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais); e
PL(d-1) = Patrimônio Líquido no Dia Útil imediatamente anterior à data de cálculo da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão.

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo pagará à Gestora, mensalmente, a título de Taxa de Gestão, o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor obtido pelo cálculo da fórmula prevista acima.

Pelos serviços de administração fiduciária do Fundo, o Fundo pagará à Administradora, mensalmente, a título de Taxa de Administração, o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor obtido pelo cálculo da fórmula prevista no item 6.1 acima.

A Administradora e a Gestora podem estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão, respectivamente, sejam pagas diretamente pelo Fundo aos Demais Prestadores de Serviços, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração ou da Taxa de Gestão acima fixada, conforme o caso.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão pagas no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculadas e provisionadas todo Dia Útil, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão não incluem as despesas previstas na cláusula 20 do regulamento, a serem debitadas diretamente do Fundo.

Pela prestação dos serviços no Regulamento, o Fundo pagará à Empresa de Consultoria Especializada, mensalmente, uma remuneração equivalente a um montante de até R$ 2.450 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).

A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000 (cinco milhões de reais).”

A remuneração da Empresa de Consultoria Especializada será paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

A remuneração da Empresa de Consultoria Especializada será reajustada anualmente com base na variação positiva do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getulio Vargas (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

A remuneração da Empresa de Consultoria Especializada constitui um encargo do Fundo, nos termos do item 20.1(v) do regulamento, e não será descontada da Taxa de Gestão.

Pela prestação dos serviços no item 8.4 do regulamento, o Fundo pagará ao Custodiante, mensalmente, o valor calculado e provisionado diariamente, nos termos da fórmula abaixo:

$$TC = (\frac{tx}{252}) \times PL_{(d-1)}$$

Sendo:

TC = remuneração do Custodiante;
tx = 0,225% (duzentos e vinte e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido (PL(d-1)); e
PL(d-1) = Patrimônio Líquido no Dia Útil imediatamente anterior à data de cálculo da remuneração do Custodiante.

A remuneração do Custodiante será paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

Para fins da Resolução CVM nº 175/22, a remuneração do Custodiante estabelecida no item 6.9 do Regulamento será considerada a taxa máxima de custódia do Fundo.

Tendo em vista que não há distribuidor que preste serviços de forma contínua ao Fundo, o regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício- Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração do distribuidor que venha a ser contratado e remunerado pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 31 de julho de 2026 foram debitados os montantes de R$ 1.301 (R$ 956 em 2025) a título de taxa de administração, R$ 1.301 (R$ 956 em 2025)a título de taxa de gestão e R$ 1.391 (R$ 1.046 em 2025) a título de taxa de custódia.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, SELEÇÃO E COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Para dar suporte e auxiliar na análise e seleção dos direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo e para a cobrança de créditos inadimplidos foi contratada a empresa RNX Serviços Financeiros e Administrativos Ltda., com sede na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, na Avenida Getulio Vargas, nº 63, sala 2, bloco 6, CEP 88353-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.696.071/0001-57.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, foi debitado um montante de R$ 43.850 (R$ 32.200 em 2025) a título de despesa com consultoria.

16. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

17. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços são prestados:

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição das cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada:	RNX Serviços Financeiros e Administrativos Ltda.

18. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O Fundo não poderá investir em Ativos Financeiros de Liquidez de emissão ou que envolvam coobrigação da Administradora, da Gestora, do Custodiante, da Empresa de Consultoria Especializada ou de partes a eles relacionadas, tais como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante e à Empresa de Consultoria Especializada ou a partes a eles relacionadas, tais como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar, direta ou indiretamente, Direitos Creditórios ao Fundo.

As transações com partes relacionadas são:

Exercício findo em 31 de julho de 2026

	Parte Relacionada	Ativo (Passivo)	Resultado
Disponibilidades	QI CTVM	2.179	-
Taxa de administração	QI CTVM	(137)	(1.301)
Taxa de custódia	QI CTVM	(145)	(1.391)
Taxa de gestão	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.	(137)	(1.301)

Exercício findo em 31 de julho de 2025

	Parte Relacionada	Ativo (Passivo)	Resultado
Disponibilidades	QI CTVM	983	-
Operações compromissadas	QI CTVM	-	1
Taxa de administração	QI CTVM	(106)	(956)
Taxa de custódia	QI CTVM	(115)	(1.046)
Taxa de gestão	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.	(106)	(956)

19. RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 05 de maio de 2026, afirmou os ratings 'brAA(sf)' das Subclasses de Cotas Seniores (28ª, 29ª, 30ª, 32ª, 33ª e 34ª Séries), 'brA-(sf)' das Subclasses de Cotas Subordinadas Mezanino (VII, XII, XIV, XVI e XVII), e 'brBB-(sf)' das Subclasses de Cotas Subordinadas Júnior emitidas pelo RNX FIDC Multissetorial (RNX FIDC / Fundo. Na mesma data, foi atribuído o rating 'brA-(sf)' para a Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino XVIII. Durante o trimestre, foram encerradas as seguintes Subclasses de Cotas Subordinadas Mezanino: em jan/26, a série XVI, e em fev/26, as séries VII e XII. As classificações possuem perspectiva estável.

20. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

21. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu patrimônio, de maneira diferenciada para cada série ou classe de Cotas conforme as regras estabelecidas no Regulamento.

22. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

23. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Confiance Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

24. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações contábeis do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações contábeis mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações contábeis anuais.

As demonstrações contábeis do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na legislação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação ao periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

25. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLÉIAS

Conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas, realizada em 09 de setembro de 2025, os Cotistas presentes deliberaram e aprovaram:

a) A alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser R$ 2.850 e passará a ser R$ 3.600, com a consequente alteração do item 6.7.1. do Regulamento;
b) Os Cotistas autorizam a Administradora a tomar todas as providências necessárias para implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral de Cotistas. 100% dos Cotistas presentes aprovaram esta deliberação; e
c) A aprovação das demonstrações contábeis do Fundo, relativas ao(s) exercício(s) social(is) encerrados em julho de 2012, 2013, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Conforme Ata da Ata da Assembleia Especial de Cotistas, realizada em 22 de outubro de 2025, os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram a 1ª Emissão da 34ª Série de Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo, no montante total de R$ 90.000 (noventa milhões de reais), a ser realizada mediante oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do art. 26, VII, “a”, da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme características do respectivo Suplemento constante no Anexo I desta ata.

Conforme Ata da Ata da Assembleia Especial de Cotistas, realizada em 14 de abril de 2026, os Cotistas, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram:

a) Apêndice das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino XVIII da Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo, na forma do Anexo I deste instrumento; e
b) A 1ª emissão e oferta de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino XVIII da 1ª Série da Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo, no montante de R$ 60.000 (sessenta milhões de reais), a ser realizada sob o regime automático de distribuição, nos termos do art. 26, VII, “a”, da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme características constantes no Suplemento anexo (Anexo I.1).

Conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas, realizada em 09 de junho de 2026, os Cotistas presentes deliberaram e aprovaram:

a) A alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600 e passará a ser de R$ 5.000 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo;
b) Aprovação das demonstrações contábeis encerradas em julho de 2012, 2013, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 disponíveis na CVM; e
c) Autorizar, a partir da data de realização da Assembleia Geral, a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações previstas.

Conforme Ata da Ata da Assembleia Especial de Cotistas, realizada em 24 de junho de 2026, os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram a 1ª Emissão da 35ª Série de Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo, no montante de R$ 110.000 (cento e dez milhões de reais), a ser realizada mediante oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do art. 26, VII, "a", da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme características do respectivo Suplemento constante no Anexo I desta ata.

26. FATO RELEVANTE

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3, página 212, no item 294590 a aprovação: i) incorporação da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383) pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; ii) cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; iii) transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); iv) mudança de denominação social de "Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A." para "QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A." (AGE de 12 de setembro de 2025). Decisão: Chefe. Data: 03 de novembro de 2025.

Sendo assim, o Fundo atualmente é administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.).

27. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

São Paulo, 22 de outubro de 2026.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: 1SP-322316/O-5	

* * *